



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

Documento de Formalização da Demanda nº 05/2026

Três Cachoeiras, 21 de janeiro de 2026.

De: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Para: Setor de Licitações e Contratos

1. Objeto:

Contratação emergencial de prestação de serviços de mão de obra com manutenção corretiva que serão executados em pontos de IP por sistema em LED no Município de Três Cachoeiras, conforme planilha em anexo.

2. Justificativa:

A contratação emergencial de prestação de serviços de mão de obra no sistema de iluminação pública se faz necessária, devido a necessidade da continuidade dos serviços para atendimento imediato dos locais que apresentam defeito por falta de manutenção nos postes, garantindo assim a iluminação pública nestes pontos, bem como, prevenindo acidentes de trânsito e garantindo a segurança da população em locais com a iluminação, até que a tramitação do Processo Licitatório de contratação finalize sua tramitação.

3. Alinhamento entre a contratação e o planejamento:

A contratação pretendida por esta secretaria está prevista no Plano Anual de Contratações, restando comprovado o alinhamento desta com o planejamento da Administração.

4. Especificação, exigência técnica e quantidade:

Os serviços serão executados por pontos de IP por sistema em LED

Serão contratados a quantidade de 1.000 pontos, com o valor unitário de R\$ 92,14 por ponto de IP.

5. Estimativa do valor da contratação:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 92.140,00. Esse valor está dentro da referência de acordo com o praticado pela empresa na última contratação com este município. Desta forma, vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 05/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Três Cachoeiras, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. Modalidade de licitação e justificativa:

Contratação por emergência com base no art. 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, justifica-se a contratação emergencial de serviços de mão de obra para execução de manutenção corretiva em pontos de Iluminação Pública (IP) com sistema em LED no Município de Três Cachoeiras, em razão da existência de diversos pontos inoperantes ou com funcionamento irregular.

A deficiência na iluminação pública compromete a segurança da população, a mobilidade urbana e a adequada utilização dos espaços públicos, caracterizando risco iminente ao interesse coletivo. Trata-se de serviço essencial, cuja interrupção ou precariedade demanda intervenção imediata.

Considerando a inexistência de equipe técnica própria suficiente para atendimento imediato da demanda e a impossibilidade de aguardar os prazos de um procedimento licitatório ordinário, resta configurada situação emergencial que autoriza a contratação direta, nos termos da legislação vigente, limitada ao período necessário à regularização do serviço.

7. Documentação específica:

Conforme exigido pelo setor de licitações.

8. Prazo do contrato:

O prazo da vigência do contrato será de 180 dias, podendo ser prorrogado mediante vontade entre as partes.

9. Prazo da entrega:

O prazo para prestação de serviços será de 180 dias, podendo ser prorrogado mediante vontade entre as partes.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

10. Fiscal do contrato:

O responsável pela fiscalização do contrato será o Secretário de Obras e Viação do Município, Sr. Nestor Benck Sebastião.

11. Dotação orçamentária:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da rubrica:

Projeto/Atividade: 2017

Ficha: 678

Recurso: 2751

12. Exclusivo ME/EPP:

Não se aplica

Ana Carla Réus Rodrigues

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

14. RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Autorizo a contratação prevista neste Estudo Técnico Preliminar e determino sua publicação e demais atos legais.

Fabiana Raupp Valim Leffa

Prefeita